



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI N. ° 918 de 14 de setembro de 2001.

"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva Jardim Aeroporto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

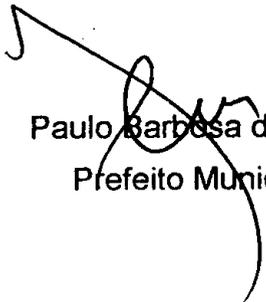
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública no âmbito do Município à Associação Cultural e Esportiva Jardim Aeroporto, fundada em quinze de março de um mil novecentos e noventa e nove.

Art. 2. ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso em 14 de setembro de 2001


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal